

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017 EDITAL Nº 04/2026

O Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo Centro IV está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.

1- DO NÚCLEO:

- 1.1 - O Núcleo Centro IV fica localizado no Município de Inhacorá/RS, e pertence a uma área em posse.
- 1.2 - O núcleo possui 4.726,97 m² a regularizar, e conta com 3 lotes existentes.
- 1.3 - As ruas que atendem o núcleo são: Rui Pires e Celeste Rolim de Moura, assim como o Acesso 01, o qual passará ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área em posse	4.380,77 m²
Área dos Acessos	346,20 m²
Área total da REURB	4.726,97 m²

2- DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESENTES NO NÚCLEO:

2.1 - A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:

- a) Abastecimento de água potável;
- b) Energia elétrica pública e residencial;
- c) Fossa séptica individual;
- d) Drenagem de águas pluviais;
- e) Pavimento asfáltico nas vias de acesso;

- f) Coleta de lixo;
- g) Atendimento de transporte público;
- h) Escola de educação básica;
- i) Sinal de telefonia móvel e fixa;

3- DAS CONFRONTAÇÕES:

3.1 - Os confrontantes internos e externos serão notificados por via postal, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

3.2 - Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

QUADRO DE CONFRONTAÇÕES	
Área em posse Matrícula não localizada	Titular de domínio e confrontante externo
Ruas: Rui Pires e Celeste Rolim de Moura	Confrontante externo

4- DAS IMPUGNAÇÕES:

4.1 - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Inhacorá/RS, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

4.2 - A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

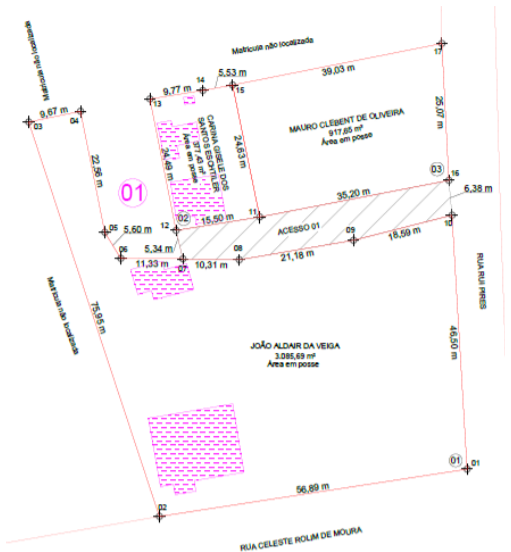
4.3 - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

vado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Inhacorá/RS, 27 de maio de 2026.

EMERSON CAVALI DE VARGAS
Prefeito Municipal

MAPA GEORREFERENCIADO DO NÚCLEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017 EDITAL Nº 05/2026

O Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo Centro V está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.

1- DO NÚCLEO:

- 1.1 - O Núcleo Centro V fica localizado no Município de Inhacorá/RS, e pertence a uma área em posse.
- 1.2 - O núcleo possui 3.621,23 m² a regularizar, e conta com 4 lotes existentes.
- 1.3 - As ruas que atendem o núcleo são: Napoleão Moreira Bueno, Elsa Florinda Stolberg da Rosa, Rua Celeste Rolim de Moura e Rua Fernandes Gomes, as quais já pertencem ao Domínio Público Municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área em posse	3.621,23 m²
Área total da REURB	3.621,23 m²
APP	653,14 m²

2- DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESENTES NO NÚCLEO:

2.1 - A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:

- a) Abastecimento de água potável;
- b) Energia elétrica pública e residencial;
- c) Fossa séptica individual;
- d) Drenagem de águas pluviais;
- e) Pavimento asfáltico nas vias de acesso;
- f) Coleta de lixo;
- g) Atendimento de transporte público;
- h) Escola de educação básica;
- i) Sinal de telefonia móvel e fixa;

serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

3.2 - Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

QUADRO DE CONFRONTAÇÕES	
Área em posse Matrícula não localizada	Titular de domínio e confrontante externo
Ruas: Napoleão Moreira Bueno, Elsa Florinda Stolberg da Rosa, Rua Celeste Rolim de Moura e Rua Fernandes Gomes	Confrontante externo

4- DAS IMPUGNAÇÕES:

4.1 - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Inhacorá/RS, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

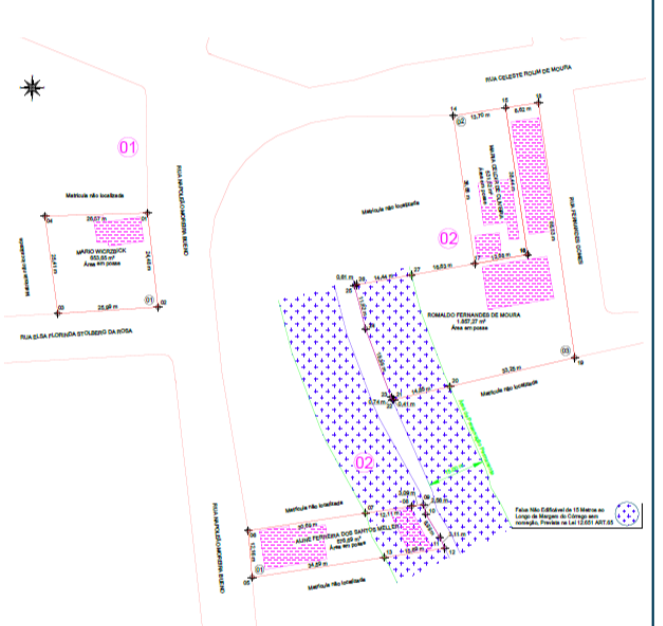
4.2 - A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

4.3 - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Inhacorá/RS, 27 de maio de 2026.

EMERSON CAVALI DE VARGAS
Prefeito Municipal

MAPA GEORREFERENCIADO DO NÚCLEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 017/2026

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55) -3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 5117/2026, considerando classificação no processo seletivo nº 003/2025. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

Nome	Cargo	Colocação
Marilaine da Rocha	Professor 1º ao 5º ano	22º

Arleu Valadar Machado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

Processo Licitatório nº 061/2026 - Pregão Presencial SRP nº 032/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAÚDE INDÍGENA DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 15 de junho de 2026 às 08h30min.

Processo Licitatório nº 069/2026 – Concorrência Pública nº 007/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. SOBRE PEDRAS IRREGULARES E BASE EM BRITA GRADUADA – VILA SÃO JOÃO - MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-098151. Recebimento das propostas dia 16 de junho de 2026 às 08h:30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

Redentora -RS, 28 de maio de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

TERMO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE Tiradentes do Sul, por intermédio do setor competente, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026, em razão da necessidade de revisão e adequações no edital.

Objeto: Credenciamento de leiloeiro(a)s oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis ao município de Tiradentes do Sul/RS.

Dessa forma, fica cancelada a sessão anteriormente designada, sendo que novo edital será oportunamente publicado, observadas as disposições legais aplicáveis. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município.

Elton Luis Pilger
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2026. Objeto: Benefício eventual de aluguel social, solicitado através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: Imóvel de Sr. Domingo Avelino dos Reis. Valor total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Prazo de Contratação: 06 meses.

Braga/RS, 29 de maio de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2026. Objeto: Benefício eventual de aluguel social, solicitado através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: Imóvel de Sr. Adão Veríssimo. Valor total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Prazo de Contratação: 06 meses.

Braga/RS, 29 de maio de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal